

substituído caso não sejam aceitas as justificativas apresentadas em caso de ausência.

Art. 13° A SPMJ fará um cadastro reserva de até 25% para cada função.

Art. 14° São impedidos de se inscreverem neste processo de seleção, pessoas físicas que não façam parte do quadro de servidores da PMS (Prefeitura Municipal do Salvador), estagiários, bem como, não poderão atuar servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91 ou em gozo de férias.

Art. 15° É vedada a participação de servidor ou empregado público em mais de uma operação especial na mesma data.

Art. 16° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 018/2024

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n° 8.069/90, e Leis Municipais 4.231/90. C/c 5.204/96.

Resolve.

Art.1° - Designar Conselheiros de Direito para compor a Intercâmara de registro e inscrição, celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento, financiados com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

| TITULARES: | SUPLENTES: |
|---------------------------|-------------------------------------|
| GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS | MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA |
| JACIARA COSTA DOS SANTOS | ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA |
| EVANICE TOMAZ DOS SANTOS | VERA LUCIA SANTOS GUIMARÃES |
| RENILDO BARBOSA | GILDÁSIO FRANCISCO DE JESUS |

Art.2 Fica nomeado coordenador da intercâmara e relatora:

| |
|-------------------------------------|
| COORDENADOR: RENILDO BARBOSA |
| RELATORA: JACIARA COSTA DOS SANTOS |

Art.3 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 29 de novembro 2024

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

PORTARIA 020/2024

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n° 8.069/90, e Leis Municipais 4.231/90. C/c 5.204/96.

Resolve.

Art.1° - Designar Conselheiros de Direito para compor a Intercâmara de políticas públicas orçamento e fundo, celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento, financiados com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

| TITULARES: | SUPLENTES: |
|------------------------------|----------------------------------|
| DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS | MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS |
| ANA MARIA BATISTA | DANILO SANTOS DA CRUZ |
| CLAUDIO JORGE PORTO BONFIM | NADJARA GOMES LIMA DE JESUS |
| VERA LUCIA SANTOS GUIMARÃES | EVANICE TOMAZ DOS SANTOS |
| MARIA RAQUEL GOMES | AROALDO HAFNER DE OLIVEIRA BRITO |
| MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | RUTH BUARQUE |

Art.2 Fica nomeado coordenador da intercâmara e relatora:

| |
|--|
| COORDENADOR: ANA MARIA BATISTA |
| RELATORA: MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA |

Art.3 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 29 de novembro 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 049/2024

A presidente do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - Cmdca Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da lei federal n° 8.069/90, e leis municipais 4.231/90. c/c 5.204/96.

RESOLVE.

ART.1° - Informar que foram nomeados os seguintes membros, na condição de presidente e vice-presidente respectivamente.

| CONSELHEIRO DE DIREITO/ORGÃO | FUNÇÃO |
|--|-----------------|
| DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS / SEGOV | PRESIDENTE |
| IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA | VICE-PRESIDENTE |

ART. 2° Informar que foram nomeados os seguintes Conselheiros de Direito do Novo Colegiado para o Biênio de 2024/2026:

| ORGÃO GOVERNAMENTAL | CONSELHEIROS DE DIREITO |
|---|--|
| SEGOV | TITULAR: DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS |
| | SUPLENTE: MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS |
| SPMJ | TITULAR: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS |
| | SUPLENTE: MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA |
| SMS | TITULAR: GILCA OLIVEIRA CARRERA |
| | SUPLENTE: LORENA GOMES SANTOS |
| SEFAZ | TITULAR: CLAUDIO JORGE PORTO BONFIM |
| | SUPLENTE: NADJA GOMES LIMA |
| SEMOB | TITULAR: ANA MARIA BATISTA |
| | SUPLENTE: DANILO SANTOS DA CRUZ |
| SEMPRE | TITULAR: WANETE SANTOS CARVALHO |
| | SUPLENTE: JACIARA COSTA DOS SANTOS |
| SMED | TITULAR: ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA |
| | SUPLENTE: EVELIN FERREIRA CERQUEIRA |
| ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS | CONSELHEIRO DE DIREITO |
| ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA | TITULAR: EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO |
| | SUPLENTE: MÁRCIO DE OLIVEIRA DESIDERIO |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE E CIDADANIA DA BAHIA-IASC | TITULAR: MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| | SUPLENTE: RENILDO BARBOSA |
| ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR | TITULAR: MARIA RAQUEL GOMES |
| | SUPLENTE: AROALDO HAFNER OLIVEIRA BRITO |
| LAR PÉROLAS DE CRISTO | TITULAR: VERA LÚCIA SANTOS GUIMARAES |
| | SUPLENTE: EVANICE TOMAZ DOS SANTOS |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA | TITULAR: MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA |
| | SUPLENTE: BENILTON BONFIM DOS SANTOS |
| ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL-APAS | TITULAR: RUTH BUARQUE |
| | SUPLENTE: MATEUS DE ALMEIDA RUSSO |
| ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIANAS DE MATA ESCURA E CALABETÃO | TITULAR: GILDÁSIO FRANCISCO DE JESUS |
| | SUPLENTE: MÔNICA NEVES DOS SANTOS |

ART. 3° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

SALVADOR, 28 DE NOVEMBRO 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

PORTARIA 021/2024

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, e Leis Municipais 4.231/90. C/c 5.204/96.

Resolve.

Art.1º - Designar Conselheiros de Direito para compor a Intercâmara de legislação e infraestrutura, celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento, financiados com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

| TITULARES: | SUPLENTES: |
|-------------------------------|-----------------------------|
| MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS | DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS |
| DANILO SANTOS DA CRUZ | ANA MARIA BATISTA |
| GILCA OLIVEIRA CARREIRA | |
| MATEUS DE ALMEIDA RUSSO | |
| AROALDO HAFNER OLIVEIRA BRITO | MONICA NEVES DOS SANTOS |
| MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA | BENILTON BONFIM DOS SANTOS |

Art.2 Fica nomeado coordenador da intercâmara e relatora:

| |
|---|
| COORDENADOR: DANILO SANTOS DA CRUZ |
| RELATORA: MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS |

Art.3 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 29 de novembro 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 44/2024

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **CECÍLIA ZACHARIAS MAZZA**, matrícula 3080216, Subgerente de Projetos de Arquitetura, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Especiais e de Arquitetura, no período de 04/12/2024 a 14/12/2024, durante o impedimento legal da titular, **NISE MARIA SERRANO PEREIRA CARTAXO**, matrícula 3158447, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de novembro de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 36 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal

23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto desclassificado:

| ID | PROPONENTE | PROJETO | JUSTIFICATIVA |
|-------|---------------------------|------------------------------------|---|
| 10649 | AVOAR ARTE E CULTURA LTDA | BOLEROS POR ELA - COM ELLA BEATRIZ | EXPIROU O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO REALIZADO PELO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 7.1 DO EDITAL. |

Salvador, 02 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 167/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Zenaide Quintino da Silva**, matrícula **3027312**, lotada nesta Secretaria, para substituir, desde o dia 26/11/2024, o membro da Comissão interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CICJR, **Aida Maria Maia Federico**, matrícula 3013678, designada através da Portaria nº 057/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de novembro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 176/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar: **VICTOR RIOS MOTA**, matrícula nº. 3158380; **ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO**, matrícula nº. 3141807; **MARCIA CORREIA THOME**, matrícula nº. 3158402; **HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº. 3165939, como membros titulares e **IVONE MARIA VALENTE**, matrícula nº. 3021567 e; **BÁRBARA GOES REGO LIMONGI**, matrícula nº. 3158236, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Licitação - COSEL desta Secretaria.

Art. 2º Em caso de impedimento do presidente este será substituído por **HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº. 3165939.

Art. 3º Qualquer membro da Comissão, desde que devidamente habilitado poderá exercer concomitantemente as atribuições de pregoeiro, mediante ato interno de designação do presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 103/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 02 de dezembro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade